



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.025, de 07 de abril de 2009.

Suspende a eficácia da Lei nº 2.969, de 19 de dezembro de 2008, altera a redação do artigo 2º da mesma Lei e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É alterada a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.969, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o detalhamento dos dispositivos de controle das edificações, que passa a ser a seguinte:

“ Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 03 de agosto de 2009”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 07 de abril de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

**Registre-se.
Publique-se.**